



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO PROCESSO

Comunicação Interna nº: 1176/2025

PEDIDO DE COMPRA: 91/2025

SETOR REQUISITANTE: GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Aquisição Emergencial de Fotopolimerizadores Odontológicos. Afim De Dar Cumprimento A Proposta Do Programa Estadual Reestrutura Aps (Reestruturação De Equipamentos Da Atenção Primária À Saúde)

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição emergencial de 11 (onze) fotopolimerizadores odontológicos, destinados às Unidades de Saúde do Município vinculadas ao Programa Estadual Reestrutura APS, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste documento.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição decorre do cancelamento do item “Fotopolimerizador” pela empresa vencedora do Pregão Presencial nº 10/2025, o que impossibilitou o fornecimento dentro do prazo necessário para execução do Programa Reestrutura APS.

O equipamento é essencial para os atendimentos odontológicos restauradores realizados nas Unidades de Atenção Primária à Saúde. A ausência deste instrumento compromete a execução das metas pactuadas com o Estado e pode ocasionar perda dos recursos financeiros destinados ao projeto, uma vez que há prazos estabelecidos para prestação de contas.

Diante da urgência e do risco de prejuízo ao interesse público, a contratação será realizada de forma **direta e emergencial**, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos e a efetiva execução do programa estadual.

Ressalta-se que a adoção da **contratação direta** representa a medida mais célere, eficiente e adequada diante da situação de urgência comprovada, evitando prejuízos financeiros e operacionais ao Município.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação em situações de emergência ou calamidade pública, quando



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

caracterizada urgência de atendimento que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

Serão observados, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, economicidade, publicidade e motivação, bem como o dever de justificação técnica e documental da urgência.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

37878	1	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fotopolimerizador Wireless com registro na ANVISA aparelho que transmite uma onda de luz LED fria capaz de realizar a fotopolimerização de resinas compostas, pode ser utilizado também em sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio 35%, assim como em colagem de brackets e acessórios ortodônticos e colagem de facetas e lentes de contato dentais. O aparelho deve ser sem fio, funcionando apenas com sua bateria que pode ser recarregada em sua base carregadora. O Fotopolimerizador é bivolt Automático, podendo ser utilizado em fontes entre 110V e 240V e frequência: 50/60 hz. O fotopolimerizador com design anatômico e corpo anatômico, leve e ergonômico para maior conforto durante o manuseio. Deve possuir display e botões de fácil programação sendo 05, 10, 15, 20, 30, 40 segundos com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação e sistema stand by que desliga automaticamente após 2 minutos sem uso Deve possuir 4 modos de funcionamento: Rampa, Pulsado, Ortho e High. * Rampa - Intensidade crescente nos primeiros 3 segundos passando à (1250mW/cm²); * Pulsado - Intensidade alta com pulsos intermitentes a cada 0,2 segundos; * Ortho - Intensidade máxima e constante, 3 segundos (1900mW/cm²); * High - Intensidade máxima e constante, 3 segundos (2200mW/cm²). O aparelho deve ter vida útil do led estimada acima de 05 anos, Deve acompanhar o aparelho: * 1 Ponteira de Polimerização * 1 Ponteira para Clareamento * 1 Protetor Ocular; * 1 Bateria Removível; * 1 Base carregadora; * 1 Manual de Instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses; Registro na ANVISA e conformidade com normas do Inmetro; Entrega acompanhada de certificado de garantia, manual em português e nota fiscal. Marcas Sugeridas Igual, Equivalente ou Superio: Gnatus, Saevo, Schuster e/ou Dabi	UN	11
-------	---	--	----	----



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

5. DA QUANTIDADE E LOCAL DE ENTREGA:

Quantidade total: 11 (onze) unidades.

Patrimônio Municipal

Local de entrega:

Av: Amélia Fukuda nº 1527 Centro

Posteriormente repassado as Unidades de Saúde da Atenção Primária vinculadas ao Programa Reestrutura APS, conforme cronograma e indicação da Gerência Municipal de Saúde.

Prazo de entrega: até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, dada a urgência caracterizada.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do material será realizado por servidor designado, mediante conferência da conformidade com as especificações técnicas.

O produto deverá estar novo, em perfeitas condições de funcionamento, com todos os acessórios originais.

A não conformidade implicará recusa do recebimento e aplicação das penalidades previstas no contrato.

7. DO PRAZO DE GARANTIA:

Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo;

Durante o período de garantia, o fornecedor deverá prestar assistência técnica gratuita, substituindo o equipamento ou peças defeituosas em até 5 (cinco) dias úteis após a notificação.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias úteis após o recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

O pagamento está condicionado à disponibilidade orçamentária vinculada ao Programa Estadual Reestrutura APS.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária específica destinada ao Programa Estadual Reestrutura APS, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Recurso: ESTADO/ODONTO/APS



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

10. DO PRAZO CONTRATUAL:

O contrato emergencial vigorará pelo período necessário à entrega e recebimento definitivo dos equipamentos, limitado a 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do §1º do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS PENALIDADES:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o contratado às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, incluindo:

Advertência;

Multa moratória e/ou compensatória;

Impedimento de licitar e contratar com a Administração;

Rescisão contratual.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Gerência Municipal de Saúde, responsável por atestar a conformidade dos produtos entregues e registrar eventuais ocorrências.

Serão designados pela Gerência Municipal de Saúde, como Fiscais de contrato para a licitação pretendida, os servidores:

NOME	MATRÍCULA
Gislaine do Nascimento Tosta Furtado (FISCAL)	3327-8
Sunta Regina Silverio Luizari (SUPLENTE)	3462-2

13. DA PESQUISA DE MERCADO:

A estimativa de preço será apurada mediante levantamento de três orçamentos de fornecedores distintos, devidamente registrados no processo, observando os parâmetros de mercado e compatibilidade técnica com as especificações solicitadas.

13.1-Pesquisa com fornecedor - Foi solicitado orçamentos para fornecedor especializado no fornecimento do equipamento em questão, para a devida composição do Mapa de preço.

Empresa Funcional Materiais Hospitalares e Assessorias LTDA CNPJ:33.475.145/0001-06

Empresa Java Med Hospitalares LTDA CNPJ:5.508.404/0001-29



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

Empresa Souza Med Comercio de Materiais Med. Hospitalares LTDA-EPP CNPJ:

28.546.470/0001-74

13.2- Documentos comprobatórios que subsidiaram a pesquisa de preços: Anexos ao presente documento segue impressão dos relatórios disponíveis no portal da transparência dos municípios/órgãos, relatório da pesquisa efetuada em mídia especializada e relatório das prévias realizadas no sítio eletrônico governamental.

13.3- Os valores unitários e total: Serão discriminados no Mapa Comparativo de Preços e formulários e cotação preenchidos.

Conforme tabela em anexo, o valor previsto de acordo com o preço médio obtido através das Cotações,

	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	CNPJ: 11.221.619/0001-42	
	Mato Grosso do Sul	
	EXERCÍCIO: 2025	

Mapa de Cotação nº47/2025

Data Cotação: 14/10/2025

Forma de Análise: Média

Forma de Apuração: ITEM

Legenda de Identificação				FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTD		JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR		Melhor Análise Média	
Item	Un.	Qtd.		V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total
3757B - APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	11		1.650,00	18.150,00	1.850,00	20.350,00	1.400,00	15.400,00	1.633,33	17.966,63
Total do Lote 1					18.150,00		20.350,00		15.400,00		17.966,63
Total Geral					18.150,00		20.350,00		15.400,00		17.966,63

14.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A Contratação deverá ser formalizada através da Fonte de Recursos: 1621 - Recursos não vinculados de impostos. A Dotação prevista para essa Contratação já se encontra previamente nessa despesa.

Órgão: GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dotação: 479

Natureza: 4490529900 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Fonte Cód.: 1621 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Conta - 47058-9 Banco do Brasil



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 03.155.934/0001-90

15. VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO:

Considerando as informações do presente Termo de Referência, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Eu, Tania Regina de Moraes Rodrigues, **Matricula nº3025-3**, lotado na Gerência de Municipal de Saúde digitei, o Termo de Referencia/Projeto Básico.

Eu, Sunta Regina Silvério Luizari, **Matricula nº 3462-2**, lotado na Gerência Municipal de Saúde participei da construção desse termo.

Eu Josiane de Oliveira Silva, Gerente Municipal de Saúde, conforme **decreto 176/2025** li e concordo com os termos aqui solicitados.

Documento assinado digitalmente
gov.br **SUNTA REGINA SILVERIO LUIZARI**
Data: 14/10/2025 19:47:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SUNTA REGINA SILVERIO LUIZARI
Gerente Equipe de Apoio Odontológico

MATRICULA:3462-2

Documento assinado digitalmente
gov.br **TANIA REGINA DE MORAES RODRIGUES**
Data: 15/10/2025 08:21:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TANIA REGINA DE M. RODRIGUES
Gerente de Equipe de Regulação de Sistema da
Saúde
MATRICULA 3025-3

Documento assinado digitalmente
gov.br **JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**
Data: 14/10/2025 18:47:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE DE SAÚDE E ORDENADORA DE DESPESAS
DECRETO 176/2025

Naviraí-MS, 14 de Outubro de 2025